



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 17 de Março de 2022 / Ano VII / Edição 588

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 01
CÂMARA MUNICIPAL	p. 01
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.01

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: Município de Ibirarema. CONTRATADA: ALINE PAULA PEREIRA SOUZA 40947847804 (ALINE PAULA PEREIRA SOUZA – ME). OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria na inserção e acompanhamento de informações dos sistemas SIOPE e SIOPS. VALOR: R\$ 6.600,00. ASSINATURA: 14/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N. 02/2.022

“AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR POR DETERMINAÇÃO MÉDICA NOS TERMOS DO ART. 86 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA”. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, usando de suas atribuições legais; “FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: “Art. 1º - Nos termos do artigo 10, inciso IX, e artigo 86, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, fica autorizado o afastamento da Vereadora Simone Matias Rodrigues, por determinação médica, durante a Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2.022. Art. 2º – Para efeitos de presença, fica considerado como em exercício a Vereadora licenciada, nos termos do § 1º do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, dispensando-se a convocação do respectivo suplente. Parágrafo Único - Para efeitos de remuneração, nos termos da Legislação vigente, fica autorizada a Câmara Municipal de Ibirarema a realizar o pagamento dos subsídios da beneficiária do artigo 1º desta Resolução, em relação ao valor da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de março de 2.022. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2.022. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário “Vereador Antonio Diniz”, em 11 de março de 2.022. SILVANIA BRIGANÓ Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

SEÇÃO III

INEDITORIAIS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.